



## AUTÓGRAFO Nº 224 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

### DO PROJETO DE LEI Nº 235 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 235/2026 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), na forma em que especifica abaixo.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 11.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
<b>Funcional Programática:</b> 11.003.0020.0606.0270.2211	<b>Projeto:</b> Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10176 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R\$ 345.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Funcional Programática:</b> 05.003.0015.0451.0310.1160	<b>Projeto:</b> Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10151 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 202/25 SECID	R\$ 300.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Funcional Programática:</b> 05.003.0015.0482.0310.1856	<b>Projeto:</b> Construção habitacional com infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	41609 - Operações de Crédito Internas - Contratos-Pro Moradia CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.290.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.935.000,00</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2119990104 - Operação de





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

crédito junto a CEF - PRÓ MORADIA, 2422990111 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 202/25 SECID (CONSTR DE ABRIGOS ONIBUS), 2422990116 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 2133/25 SECID (03 veículos PICK), das fontes: 10151 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 202/25 SECID, 10176 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais, 41609 - Operações de Crédito Internas – Contratos Pro-Moradia CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1325 de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1371 de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

**Art. 5º** O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: [dedbfc27688a021bae37c5c5388921ca2ebd9e52fedd62239afeb745f9a44e511](https://valida.ae/85e5e18e1cdb9c99da8be2e9e24dfe96b30804123f4ff8d607sv)  
Link de validação: <https://valida.ae/85e5e18e1cdb9c99da8be2e9e24dfe96b30804123f4ff8d607sv>





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



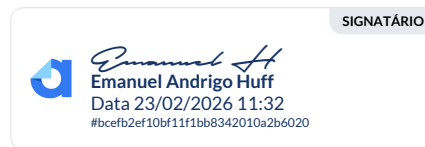
Validador

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 19/02/2026 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 23/02/2026 – 4ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente



**ELI STEFANELLO**

1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) | Regulamento 910/2014/EC  
Hash SHA256 do original: [dedbfc27688a021bae37c5c5388921ca2ebd9e52fedd6239afeb745f9a44e511](https://valida.aoe/85e5e18e1c1cd9c999da8be2e9e24dfe96b30804123f4ff8d60?sv)  
Link de validação: <https://valida.aoe/85e5e18e1c1cd9c999da8be2e9e24dfe96b30804123f4ff8d60?sv>

